



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

Estado de São Paulo  
PÇA. CFI. ORLANDO, 600 - CX. POSTAL, 77 - CEP 14620-000 - FONE PABX (16)3820-8000

## LEI Nº 3507

De 20 de setembro de 2.006.

### “DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DA ESTRADA VICINAL “JOSÉ ANDRÉ”, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ORLÂNDIA, Estado de São Paulo, **EXCELENTÍSSIMO SENHOR OSWALDO RIBEIRO JUNQUEIRA NETO**, no uso das suas atribuições legais.

Propõe à **CÂMARA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA**, o seguinte Projeto de Lei:

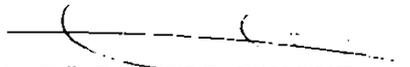
**ARTIGO 1º.** Denomina-se “**JOSÉ ANDRÉ**” a Estrada Vicinal que liga as Estradas Vicinais ORL. 020 a ORI. 230 “Cassemiro José Carneiro”, cujo trecho tem em suas extremidades as propriedades agrícolas Fazenda Terra Nova e Sítio Casa Velha.

**ARTIGO 2º** - As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta das dotações próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

**ARTIGO 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

#### GOVERNO DE ORLÂNDIA

Orlândia, 20 de setembro de 2.006

  
**OSWALDO RIBEIRO JUNQUEIRA NETO**  
Prefeito Municipal

Esta Lei foi publicada, registrada e afixada no local de costume da Prefeitura Municipal de Orlandia, na data supra.

**MARIA BERNADETE DE ABREU PEREIRA VIANNA**

Coordenadora de Gabinete

Autógrafo nº 047/06

Projeto de Lei nº 045/06